



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Barueri, conforme o Edital SCR nº 10/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 23/07/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Érika Andréa Izídio Szpektor, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 379/1985.
- 1.2 Data da instalação: 28/06/1991.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	25/08/2017	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
CHARBEL CHATER	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RITA DE CASSIA FERREIRA LIMA SANTOS	TJ	CALCULISTA	05/07/2018
ROBERTA LIDCE DE OLIVEIRA BOTELHO	TJ	.	28/05/2018
MARÍLIA MENESES RODRIGUES	AJ	.	16/09/2019
CECÍLIA MOREIRA MARTINS BARBOSA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	29/08/2017
ROCHELLE BARBI COAN	TJ	.	20/09/2016
ROSANA RODRIGUES GOMES PINTO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	28/08/2017
MICHAEL DAVID SARDI	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	01/09/2020
IRACEMA MAZZA ESPÍRITO SANTO	AJ	AUXILIAR DE VARA	09/05/2018
KRISTIMEINE CRISTINA CUNHA DIAS	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	01/12/2017
MAURICIO BOBRA ARAKAKI	AJ	.	16/11/2015
ITALO BEZERRA M. SIMÕES DE MEDEIROS	TJ	.	21/08/2017
PAULO ROBERTO ROCHA DE JESUS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/11/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	5	--				
	Tarde	9	9	9			
Una (rito ordinário)	Manhã	5	--				
	Tarde	--	--				
Instrução	Manhã	--	5	5	5		
	Tarde	8	8	8			
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		5	5	5		
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: São realizadas 27 (vinte e sete) audiências no módulo diário às segundas feiras (14 INICIAIS, 5 UNA/RO e 8 INSTRUÇÕES), 27 (vinte e sete) audiências de terças e quartas feiras (9 INICIAIS, 13 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS) e 10 (dez) audiências às quintas feiras (5 UNA/RS), totalizando 91 (noventa e uma) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/2021.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
25/10/21	81	2	24/01/22	172	253	06/04/22	244	586	25/10/21	81	2

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01/09/21	27	1	25/10/21	81	23	21/10/21	77	10	21/10/21	77	97

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/09/21	56	21	03/09/21	29	59

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	s	s	s	s	
	Tarde					
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde	s	s	s		

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	BARUERI - 02a Vara	108	221
2	BARUERI - 03a Vara	98	315
3	BARUERI - 04a Vara	260	242
4	BARUERI - 05a Vara	174	531
5	BARUERI - 01a Vara	195	522
Barueri - 02a Vara		108	221
Média do Foro		181	342
Média da 2ª Região		134	195
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.7.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	BARUERI - 02a Vara	1306	1305	299	167
2	BARUERI - 01a Vara	1007	1340	320	75
3	BARUERI - 05a Vara	1136	670	299	190
4	BARUERI - 04a Vara	564	1030	238	60
5	BARUERI - 03a Vara	1025	616	166	67
Barueri - 02a Vara		1306	1305	299	167
Média do Foro		1.008	992	264	112
Observação: Dados até 31.7.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Barueri - 02a Vara	2020	1.470	17	1.487	1.330	1.095	2.442	2.746
Barueri - 02a Vara	2021	895	9	904	968	1.046	1.121	2.511
Média do Foro	2020	1.436	17	1.453	1.130	1.505	1.759	3.193
Média do Foro	2021	913	6	919	794	1.647	901	3.226
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	861	6	867	797	993	787	2.202

Observações: Dados até 31.7.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Barueri - 02a Vara	2020	745	570	4	4	150	373	2894	2517	5411
Barueri - 02a Vara	2021	482	262	1	0	133	99	2853	2483	5336

Média do Foro	2020	685	411	4	4	163	285	2.290	1.442	3.732
Média do Foro	2021	356	619	1	1	579	127	2.302	989	3.291
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	355	408	1	1	251	270	1.692	1.443	3.136

Observação: Dados até 31.7.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1849	5,30%
2020	1470	-20,50%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 5 (cinco) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001391-69.2020.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001006-87.2021.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000974-82.2021.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001011-12.2021.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001012-94.2021.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	288
	Aguardando encerramento da instrução	714
	Aguardando prolação de sentença	44
	Aguardando cumprimento de acordo	413
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.052

	Subtotal	2.511
Liquidação	Pendentes de liquidação	372
	Liquidados aguardando finalização na fase	282
	No arquivo provisório	131
	Subtotal	785
Execução	Pendentes de execução	2.853
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	287
	No arquivo provisório	2.483
	Subtotal	5.623
Total		8.919
<i>Observação: Dados de 31.7.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2021
Embargos de Declaração	41
Tutelas provisórias	10
Incidentes na liquidação/ execução	32
Total	83
<i>Observação: Dados de 31.7.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001475-63.2015.5.02.0202	2/7/2020	
0001475-63.2015.5.02.0202	26/8/2020	
0009200-84.2007.5.02.0202	21/7/2020	
0210700-36.2009.5.02.0202	4/5/2020	
0404800-64.2004.5.02.0202	12/6/2020	
1000018-03.2020.5.02.0202	30/7/2021	
1000018-03.2020.5.02.0202	30/7/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Barueri

1000042-94.2021.5.02.0202	27/5/2021	
1000150-60.2020.5.02.0202	24/6/2021	
1000150-60.2020.5.02.0202	24/6/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000184-74.2016.5.02.0202	1/11/2019	
1000200-91.2017.5.02.0202	30/6/2017	
1000357-59.2020.5.02.0202	27/7/2021	
1000401-78.2020.5.02.0202	24/6/2021	
1000401-78.2020.5.02.0202	25/6/2021	
1000415-28.2021.5.02.0202	13/7/2021	
1000420-84.2020.5.02.0202	29/7/2021	
1000420-84.2020.5.02.0202	29/7/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000485-79.2020.5.02.0202	17/12/2020	
1000508-25.2020.5.02.0202	28/7/2021	
1000508-25.2020.5.02.0202	28/7/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000508-25.2020.5.02.0202	28/7/2021	
1000512-96.2019.5.02.0202	12/8/2020	
1000514-32.2020.5.02.0202	22/6/2021	
1000514-32.2020.5.02.0202	22/6/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000524-18.2016.5.02.0202	18/3/2020	
1000540-69.2016.5.02.0202	20/3/2020	
1000581-65.2018.5.02.0202	30/5/2019	
1000616-54.2020.5.02.0202	14/6/2021	
1000616-54.2020.5.02.0202	5/7/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000634-12.2019.5.02.0202	22/7/2021	
1000639-63.2021.5.02.0202	26/7/2021	
1000652-62.2021.5.02.0202	15/7/2021	
1000686-08.2019.5.02.0202	17/6/2021	
1000686-08.2019.5.02.0202	22/7/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1000701-40.2020.5.02.0202	10/3/2021	
1000704-97.2017.5.02.0202	12/3/2020	
1000710-36.2019.5.02.0202	2/6/2020	
1000818-31.2020.5.02.0202	30/4/2021	
1001190-77.2020.5.02.0202	29/7/2021	
1001190-77.2020.5.02.0202	29/7/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR

1001214-47.2016.5.02.0202	15/7/2021	
1001246-52.2016.5.02.0202	18/10/2016	
1001273-30.2019.5.02.0202	23/7/2021	
1001417-04.2019.5.02.0202	23/1/2020	
1001953-83.2017.5.02.0202	16/7/2021	
1001953-83.2017.5.02.0202	16/7/2021	DAIANA MONTEIRO SANTOS
1001954-68.2017.5.02.0202	18/2/2020	
1001984-35.2019.5.02.0202	28/7/2021	
1001984-35.2019.5.02.0202	28/7/2021	ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR
1002179-20.2019.5.02.0202	6/7/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	84
Cartas Precatórias devolvidas	182
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.7.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 05/08/2021, constavam 51 (cinquenta e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000214-75.2017.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2021 11:49:12
1002556-59.2017.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2021 18:11:54
1000070-33.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2021 16:43:22
1000524-52.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2021 20:24:10
0002606-73.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2021 18:30:55
1001262-35.2018.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2021 16:42:36
1000824-09.2018.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/05/2021 15:53:14

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Barueri

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000477-73.2018.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2020 18:37:57
1001249-36.2018.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/05/2021 18:14:17
1000633-27.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/05/2021 19:06:41
1000217-59.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/03/2021 13:36:14
1000730-27.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2021 14:08:52
1001793-87.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/03/2021 17:47:42
1001187-59.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/05/2021 20:44:14
1000668-21.2018.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/05/2021 17:11:26
1000357-93.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/02/2021 16:13:07
1000236-65.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2021 09:40:20
1002034-95.2018.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2021 18:21:45
1001775-03.2018.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 11:57:00
0000377-43.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2021 16:05:06
1000765-50.2020.5.02.0202	Cumprimento de sentença	05/05/2021 19:36:08
0003037-44.2014.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 10:20:20
1000693-97.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2021 16:34:57
1002598-11.2017.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2021 15:04:42
1002151-52.2019.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2021 19:01:37
1001386-86.2016.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/02/2021 12:28:04
1002128-77.2017.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2021 17:50:37
1000473-35.2018.5.02.0073	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	05/05/2021 19:45:18
0280700-81.1997.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 15:10:25
0001502-46.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2021 20:28:53
0003603-90.2014.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2021 19:45:18
0161300-58.2006.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2021 20:44:14
0000834-46.2013.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 16:46:14
0178500-20.2002.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2021 20:27:47
0000450-83.2013.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 16:48:59
0001754-54.2012.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2021 12:01:56
0002861-31.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2021 19:45:18
0095000-80.2007.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2021 10:14:16
0382100-31.2003.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 18:25:35
0003431-85.2013.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2021 19:48:30
0237600-66.2003.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2021 15:07:00
0374300-59.1997.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/05/2021 19:48:30
0001085-64.2013.5.02.0202	Ação de Cumprimento	07/05/2021 20:45:42
0001728-51.2015.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2021 19:25:31
0000280-48.2012.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 16:47:45
0266400-94.2009.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 16:52:57
0002612-56.2010.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 16:34:44
0002354-12.2011.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 16:50:14
0240000-77.2008.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2021 20:45:42
0127500-10.2004.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 18:14:17
0085100-78.2004.5.02.0202	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/05/2021 18:14:17

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Barueri - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	102	133	112
o encerramento da instrução	218	271	176
a prolação da sentença	215	291	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Barueri - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	283	408	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Barueri - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.317	800	999
Ente Público	2.130	1.929	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Barueri - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.438	1.097	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Barueri - 02a Vara	2020	1330	665	50,00%
Barueri - 02a Vara	2021	968	502	51,86%
Média do Foro	2020	1.130	498	44,03%
Média do Foro	2021	794	394	49,66%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	797	383	48,10%

Observação: Dados até 31.7.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Barueri - 02a Vara	2020	874	1470	1330	43,26%
Barueri - 02a Vara	2021	1095	895	968	51,36%
Média do Foro	2020	1.135	1.436	1.130	56,04%
Média do Foro	2021	1.505	913	794	67,15%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	861	797	55,14%

Observação: Dados até 31.7.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Barueri - 02a Vara	2020	2741	745	570	83,65%
Barueri - 02a Vara	2021	2894	482	262	92,24%
Média do Foro	2020	2.125	685	411	85,38%
Média do Foro	2021	2.290	356	619	76,60%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	355	408	81,73%

Observação: Dados até 31.7.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	28,5	2	0	0	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	20,33	3	0	0	0
CHARBEL CHATER	13	561	288	9	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Barueri

DAIANA MONTEIRO SANTOS	19	12	0	1	0
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	10,39	622	316	1	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	105,63	45	0	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	4	13	10	0	0
LÍVIA HEINZMANN	9	1	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		48	40	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	1	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		20	8	0	0
ROSA FATORELLI TINTI NETA		2	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/07/21	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
CHARBEL CHATER	9,65	420	210	11	0
DAIANA MONTEIRO SANTOS	14,33	3	0	0	0
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	10,87	510	263	33	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		34	28	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/08/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	8	0	8
CHARBEL CHATER	177	343	212	0	13	0	820
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	116	401	198	0	71	2	768
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	20	5	0	0	0	37
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	37	154	0	178
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	9	0	9
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	14	39	8	59
ROSA FATORELLI TINTI NETA	0	2	0	0	2	0	4
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	0	0	1	1

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	20	0	20
CHARBEL CHATER	4	446	303	0	0	0	711
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	132	262	262	0	0	0	731
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	0	1
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	22	0	22
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	33	127	0	153

Observação: Dados até 31.7.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/20 até 30/06/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/20 17 a Jun/20 20	Ace rvo (Pe so 0,2)	Celeri dade (Peso 0,2)	Produtiv idade (Peso 0,2)	Taxa de Congestion amento (Peso 0,2)	Força de Traba lho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,18 48	0,2266	0,3989	0,0611	0,2736	0,2290	1º

São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,11 92	0,2912	0,3080	0,1467	0,3072	0,2345	2°
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,14 45	0,2348	0,4173	0,2139	0,2228	0,2467	3°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,11 46	0,2328	0,4575	0,1983	0,2340	0,2474	4°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,16 36	0,3377	0,3946	0,1796	0,1782	0,2508	5°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,89 85	0,8815	0,6276	0,6381	0,4988	0,7089	213°
Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,75 55	0,6485	0,7096	0,7558	0,6923	0,7124	214°
São Paulo - 46a Vara	1501 a 2000	0,81 67	0,7182	0,7686	0,7253	0,6524	0,7363	215°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,87 86	0,7213	0,6830	0,8062	0,6996	0,7577	216°
Barueri - 03a Vara	1501 a 2000	0,80 98	0,8123	0,7565	0,8556	0,8103	0,8089	217°
Barueri - 02a Vara	1501 a 2000	0,46 90	0,5710	0,4621	0,5775	0,568 0	0,5295	147°

A 2ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI, considerando o período de 01/07/20 até 30/06/21, apresentou o IGEST de 0,5295, que indica que a Unidade está na 147ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2349	
Aguardando apreciação pela instância superior	740	26/10/2016 19:48:58
Aguardando audiência	819	27/01/2021 15:47:04
Aguardando cumprimento de acordo	80	27/05/2020 19:20:23
Aguardando final do sobrestamento	266	24/10/2018 12:49:56
Aguardando prazo	142	03/05/2021 16:05:51
Apreciar dependência	1	04/08/2021 15:00:42
Cartas devolvidas	6	27/01/2020 13:02:50
Cumprimento de Providências	12	21/06/2021 10:55:23
Elaborar decisão	1	23/07/2021 19:22:33
Elaborar despacho	26	31/05/2021 15:48:51
Elaborar sentença	54	26/02/2021 13:45:40
Escolher tipo de arquivamento	6	25/06/2021 10:26:36
Prazos Vencidos	35	01/06/2021 04:39:02
Preparar expedientes e comunicações	73	26/04/2021 17:54:53
Recebimento de instância superior	60	14/06/2021 15:26:35
Registrar trânsito em julgado	7	17/06/2021 04:07:00
Triagem Inicial	21	28/07/2021 15:48:58
Liquidacao	611	
Aguardando apreciação pela instância superior	11	26/03/2020 03:52:05

Aguardando audiência	2	22/04/2021 09:57:49
Aguardando cumprimento de acordo	5	02/06/2021 13:18:14
Aguardando final do sobrestamento	145	31/03/2019 07:27:47
Aguardando prazo	107	07/05/2021 18:58:54
Cumprimento de Providências	45	09/06/2021 11:03:37
Elaborar decisão	115	31/05/2021 15:49:17
Elaborar despacho	31	07/06/2021 14:26:26
Elaborar sentença	3	26/06/2021 20:09:08
Escolher tipo de arquivamento	3	21/07/2021 20:17:14
Prazos Vencidos	58	15/06/2021 04:01:31
Preparar expedientes e comunicações	74	14/05/2021 12:46:49
Recebimento de instância superior	3	17/06/2021 17:30:09
Registrar trânsito em julgado	9	15/06/2021 04:09:09
Execucao	2792	
Aguardando apreciação pela instância superior	121	18/02/2017 06:45:29
Aguardando audiência	7	10/03/2021 15:38:05
Aguardando cumprimento de acordo	2	24/06/2021 20:39:59
Aguardando final do sobrestamento	700	31/03/2020 17:52:01
Aguardando prazo	632	02/05/2021 21:50:12
Cartas devolvidas	1	28/01/2020 12:30:29
Cumprimento de Providências	363	08/06/2021 08:02:26
Elaborar decisão	19	31/05/2021 16:51:13
Elaborar despacho	116	31/05/2021 16:58:50
Elaborar sentença	18	31/05/2021 17:12:48
Escolher tipo de arquivamento	1	04/08/2021 10:59:46
Iniciar Execução	1	04/08/2021 11:54:46
Prazos Vencidos	333	15/05/2021 05:32:20
Preparar expedientes e comunicações	435	24/03/2021 19:24:42
Recebimento de instância superior	36	09/06/2021 14:30:34
Registrar trânsito em julgado	7	18/06/2021 04:08:20
Arquivado	11231	
Arquivo	3671	17/02/2020 08:11:02
Arquivo definitivo	4194	01/02/2016 13:11:07
Arquivo provisório	2195	08/07/2016 02:44:20
Cartas devolvidas	1171	16/11/2015 15:15:53
Total geral	16983	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/08/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 642 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
--	-----------------------------

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	105,65%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	93,58%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	113,59%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	64,47%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:09/08/21

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000533-04.2021.5.02.0202	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 08/11/2021, consoante audiência realizada em 06/07/2021, id.0f9d7fd.</p> <p>Último andamento: Em 04/08/2021, id.5c94cdf, apresentação de laudo pericial.</p>	- Não há.
1001469-63.2020.5.02.0202	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 03/09/2021, conforme ata de audiência de 02/08/2021, id.aaa77bb.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 06/08/2021, apresentação de razões finais pela reclamada.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000357-93.2019.5.02.0202</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 10/08/2020, id.ba2233f.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Foi realizado somente o convênio eletrônico SISBAJUD com resultado negativo.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 02/03/2021, id. b506c8c, juntada da certidão negativa do oficial de justiça em relação ao convênio SISBAJUD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Utilizar os convênios RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Providenciar o andamento do processo.
<p>1000236-65.2019.5.02.0202</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 15/10/2019, id.5a31304.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado o sócio suscitado.</p> <p>Em 16/12/2020, id.c0105a9 foi julgado procedente e determinada a inclusão do sócio da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, entretanto não houve o registro no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 29/04/2021, id.292098e.</p> <p><u>Último andamento:</u> A intimação para o reclamante impulsionar a execução.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Providenciar o andamento do processo.
<p>1000228-54.2020.5.02.0202</p>	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 17/03/2021,</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Utilizar os convênios

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>id.662af82.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Foi realizado somente o convênio eletrônico SISBAJUD com resultado negativo.</p> <p>Último andamento: Em 17/06/2021, id. a60b713, juntada da certidão negativa do oficial de justiça em relação ao convênio SISBAJUD.</p>	<p>RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>1001749-05.2018.5.02.0202</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/09/2019, id.21053bc, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.</p> <p>Foram expedidos mandados para citação dos sócios.</p> <p>Último andamento: Em 25/06/2021, id. b869771, juntada da certidão negativa do oficial em relação à citação da sócia.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000671-05.2020.5.02.0202</p>	<p>O despacho exarado em 26/07/2021, id.02b27d6, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 09/08/2021, id.7cdc4b8, apresentadas as contrarrazões</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	pela reclamada.	
0058700-71.1997.5.02.0202	<p>O despacho exarado em 23/07/2021, id.2ff8ba3, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foi liberado o valor incontroverso ao reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 09/08/2021, id. d81204e, juntada de cópia do alvará do valor incontroverso.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001053-66.2018.5.02.0202	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 24/01/2019, id.ec69b95.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB, ARISP e SIMBA foram utilizados regularmente.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 14/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 14/02/2020, id. fcbce37, intimação do reclamante para retirada da certidão para habilitação no Juízo Falimentar.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000191-		

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
95.2018.5.02.0202	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 22/02/2018, id.8fdb458.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB e ARISP não foram utilizados regularmente.</p> <p>Os autos foram arquivados em 11/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 14/08/2019, id.140c6fc, certidão de objeto e pé elaborada pela Secretaria da Vara.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000165-34.2017.5.02.0202	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 29/01/2018, id. ce77d25, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 30/07/2019, id.0ab337d.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 03/02/2020.</p> <p>Somente o reclamante foi intimado sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 17/01/2020, id. fa855c3,</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar o convênio INFOJUD/DOI de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	intimação do reclamante sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.	<p>Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001187-30.2017.5.02.0202</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 24/10/2017, id.4ccd0d3.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP e SIMBA foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 14/08/2019, id.286d17f.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 05/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 28/11/2019, id. cdddd20, requerimento da reclamada com pedido de suspensão da execução.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios INFOJUD/DOI de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/08/2021.

Havia 3 (três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000291-09.2014.5.02.0202	14/04/2021	30/04/2021
0003000-95.2006.5.02.0202	14/04/2021	15/06/2021
1001085-42.2016.5.02.0202	27/08/2019	12/09/2019

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **14/08/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001899-49.2019.5.02.0202. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 27/02/2020, sem a baixa correta no sistema. Há outras 05 (cinco) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

Tarefa "Elaborar sentença" - ATOrd 1001546-05.2016.5.02.0205. Exame do andamento processual faz ver que em 02/02/2021 foi designado julgamento para 11/02/2021. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Não foram localizados casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001783-43.2019.5.02.0202. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 28/01/2020, sem a baixa correta no sistema.

Tarefa "Preparar expedientes e comunicação" - ATOrd 0001678-25.2015.5.02.0202. Exame do andamento processual faz ver que em 19/02/2021 foi determinada a expedição de nova certidão, o que foi reiterado em 10/05/2021. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 25/08/2020 x 05/08/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	97 dias	81 dias - duas audiências apenas (25/10/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	63 dias	27 dias - uma audiência apenas (01/09/2021)
Una/Rito Ordinário Videoconferência	-	81 dias (25/10/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	212 dias	244 dias (06/04/2022)
Instrução Videoconferência 120 dias	-	81 dias-duas audiências apenas (25/10/2021)
Una/Rito Sumaríssimo	83 dias	77 dias

60 dias		(21/10/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência	-	77 dias (21/10/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências de **INSTRUÇÃO** da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências de INSTRUÇÃO e UNA Sumaríssimo** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os

parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 05/08/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **5 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **14/08/2021**, vislumbrou-se que **NÃO remanescem processos nessa condição**.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **14/08/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **614 (seiscentas e quatorze)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os

procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção

uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2014	001583-29.2014.5.2.202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2014	0001921-3.2014.5.2.202	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	003177-44.2015.5.2.202	RTOrd	Aguardando a 1ª Sessão de Audiência

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, **de segunda a sexta feira**, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à

sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art.

32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000458-58.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins, reuniu-se no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e um, às 13h30min, com a Exma. Juíza Érika Andréa Izídio Szpektor, Titular, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barueri, Rosana Rodrigues Gomes Pinto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista

Judiciário (Secretaria) e Eliana Maria Damaceno Velkis -
Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional